

TERMO DE REFERÊNCIA
CARTA CONVITE / PROCESSO 066/2020

Acha-se aberta na **FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSEB**, localizada na Rua Gerson França, nº. 9-42, Centro – Bauru/SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.845.437/0001-33, a **Carta Convite** visando à contratação do **“tipo menor preço global”**, de empresa para a prestação de serviços de **curso completo para capacitação em Licitações, contratos administrativos, formação de pregoeiros e equipe de apoio com carga horária mínima de 60 horas**, para os funcionários da sede da FERSEB.

O envelope da Proposta Comercial deverá ser entregue no setor de compras da Fundação Estatal Regional de Saúde (da Região de Bauru), na Rua Gerson França nº. 9-42, Bairro Centro, Bauru – São Paulo, CEP.: 17015-200, ou enviada por e-mail, nos endereços bruno.fundacaosaude@gmail.com e juliana.fundacaosaude@gmail.com **impreterivelmente até as 17 horas do dia 06 de outubro de 2020.**

1 – OBJETO

- 1.1 Contratação de empresa para a realização de curso completo para capacitação em licitações, contratos administrativos, formação de pregoeiros e equipe de apoio com carga horária mínima de 60 horas, em conformidade com as especificações do anexo I.
- 1.2 O presente objeto tem por finalidade trazer aos profissionais da área administrativa da FERSEB a formação continuada, atualização das normas e leis que regem os desenvolvimentos de suas atividades profissionais.
- 1.3 O curso, quando presencial, deverá ser ministrado na sede da FERSEB localizada na Rua Gerson França nº. 9-42, Centro – Bauru/SP, em data previamente agendada e acordada entre ambas as partes.
 - 1.3.1 Deverão estar inclusos na proposta todos os custos da empresa com relação a: material, deslocamento, diárias, alimentação entre outros.
 - 1.3.2 Na modalidade online, o curso deverá ser disponibilizado com um login para cada usuário e com duração de acesso mínimo de 90 dias.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Em razão da Pandemia do Coronavírus COVID-19 e das medidas de distanciamento social para seu combate, bem como a recente greve dos Correios, excepcionalmente a documentação de habilitação e propostas poderão ser enviadas por e-mail, no endereço bruno.fundacaosaude@gmail.com até o dia **06 de outubro de 2020**.
- 2.2 A razão ou Denominação Social da empresa constante na proposta ou de quaisquer outros documentos deverão ser a mesma constante do Cadastro Nacional de Pessoa jurídica, vedada à utilização de nome “fantasia” ou nome incompleto.

- 2.3 A proposta comercial deverá ser apresentada sem emendas ou rasuras.
- 2.4 Não será admitida a subcontratação de serviços na execução do serviço decorrente desta Coleta de Preços, salvo se houver autorização da FERSEB.
- 2.5 À administração da FERSEB, fica reservado o direito de efetuar diligências em qualquer fase da Coleta de Preços para verificar a autenticidade e veracidade dos documentos e informações apresentadas nas Propostas, bem como esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão, posterior de documento ou informação exigido neste memorial.

3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DA EMPRESA VENCEDORA

- 3.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 3.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- 3.3 Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), dentro da validade;
- 3.4 Prova de quitação com a Fazenda Federal, Certidão conjunta negativa de tributos administrados pela RECEITA, abrangendo a Certidão quanto a dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;
- 3.5 Prova de Regularidade para com o Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);
- 3.6 Certidão Negativa de Tributos Municipais Mobiliários, expedida no local do domicílio ou sede da empresa;
- 3.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos (CNDT);
- 3.7 Atestado de capacidade técnica expedido por Órgão Público ou empresa privada, em nome da empresa participante que comprove a execução dos serviços pertinentes e compatíveis com o objeto da presente contratação.

4. PROPOSTAS

- 4.1 Este envelope deverá conter;
- 4.2 A proposta comercial com o valor global, mas indicando o valor unitário para os itens;
- 4.3 Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias;
- 4.4 Deverão estar inclusos no preço ofertado eventuais serviços de mão de obra e todas as despesas necessárias à execução dos serviços, livre de quaisquer ônus para a CONTRATANTE, sejam estes de natureza trabalhista, previdenciárias, ou ainda, transportes, veículos, combustível, tributos, etc.

5. DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO

- 5.1 As propostas comerciais serão analisadas pela Comissão de Análise e Julgamento, que lavrará o competente Termo de Julgamento, cabendo submetê-lo a decisão do Presidente da

Fundação, nos termos regimentais.

5.2 A presente Carta Convite é do tipo “menor preço global”, que serão julgados de acordo com os seguintes critérios:

5.2.3 Será considerada vencedora a empresa que, tendo atendido a todas as exigências formais do presente Termo de Referência, apresentar o menor preço global sobre os serviços de solicitados, desde que os serviços estejam de acordo com todas as exigências e especificações mencionadas nos Anexos;

5.2.4 Em caso de empate, a decisão se fará através de sorteio e, após o critério de classificação;

5.2.5 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Termo de Referência;

5.3 Na hipótese de todas as Propostas serem desclassificadas e a critério da Comissão de Análise e Julgamento, poderá ser fixado o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de nova proposta comercial.

5.4 A vencedora da presente Carta Convite terá o prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da comunicação oficial, para a apresentação dos documentos, conforme cláusula 3.0 do presente Termo de Referência, sob pena, de não o fazendo, se desclassificada;

6. DO CONTRATO

6.1 O participante vencedor deverá comparecer à sede da FERSEB, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação feita pela Seção competente para esse fim, apto para assinatura do respectivo Contrato, sob pena de, não o fazendo, ficando a mesma impossibilitada de participar de futuras Coletas de Preços da FERSEB.

6.2 O presente Termo de Referência, inclusive seus anexos, integrará o contrato que vier a ser firmado com a empresa vencedora da Carta Convite;

6.3 Fica desde já eleito o foro da Comarca de Bauru-SP para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Carta Convite e do contrato que em decorrência dela vier a ser firmado.

7. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1 Os serviços serão iniciados somente após a assinatura do Contrato.

7.2 A CONTRATANTE fiscalizará obrigatoriamente a execução do contrato, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar os serviços que, a seu critério, não forem considerados satisfatórios.

7.3 A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas no código civil e dos danos que vier a causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus operários ou de seus prepostos na execução do Contrato.

7.4 A CONTRATADA deverá adotar medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos materiais e pessoais a seus funcionários, a seus prepostos e a terceiros, pelos quais será

inteira responsável.

7.5 Durante a execução do contrato a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e seguros decorrentes e todas aquelas necessárias à prestação dos serviços objeto da presente Carta Convite;

7.6 Informar por escrito, após a assinatura do Contrato, o nome do profissional responsável pela prestação dos serviços, que deverá pertencer ao quadro de funcionários da Contratada;

8. DAS PENALIDADES

8.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia, aplicar a CONTRATADA as seguintes penalidades:

8.1.1 Multa de 3,0% (Três por cento) sobre o valor do contrato, no caso de a CONTRATADA executar os serviços por intermédio de terceiros sem a expressa anuência da CONTRATANTE;

8.1.2 Multa equivalente a 3,0% (três por cento) do montante não executado na inexecução parcial do Contrato;

8.1.3 Multa equivalente a 3,0% (três por cento) do valor do contrato na inexecução total do mesmo;

8.2 Pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas do Contrato, exceto aquelas cujas sanções são as já estabelecidas, ficará a CONTRATADA sujeita a multa de 1,0% (um por cento) do valor do Contrato e na reincidência, ao dobro, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber;

8.3 As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à CONTRATADA incidirão sempre sobre os valores do Contrato e descontadas do faturamento do mês correspondentes a falta cometida;

9 - DOS PAGAMENTOS

9.1 A FERSEB compromete-se em pagar preço conforme Proposta Comercial do Prestador do Serviço;

9.2 O pagamento será efetuado no último dia útil do mês subsequente ao mês do início da prestação dos serviços desde que tenha sido executado de acordo com o Contrato e devidamente atestado pela FERSEB, mediante a apresentação das Certidões de Quitação do INSS, FGTS e IR. A respectiva Nota Fiscal deve ser emitida no mês de competência.

6.3 Não poderá ser cobrado pela fornecedora, qualquer serviço adicional relativo à entrega do objeto constante no Termo de Referência durante a vigência do contrato.

6.4 Na Nota Fiscal deverá constar “FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE – REGIÃO DE BAURU, RUA GERSON FRANÇA, 9-42, C.N.P.J. 20.845.437/0001-33, CEP: 17015-200”,
PROCESSO Nº 066/2020 – SEDE ADMINISTRATIVA.

10. DOS RECURSOS

10.1 Caberá recurso da decisão final da Comissão de Análise e Julgamento da FERSEB, no prazo de 02 (dois) dias úteis da publicação do resultado final através do site

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSEB
FUNDAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PRIVADO - CNPJ. 20.845.437/0001-33
Rua Gerson França, 9-42 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-200
Telefone: 14-3012-0883 / 14-3010-8038
E-mail: fundacao.saude@bauru.sp.gov.br

<http://www.bauru.sp.gov.br/saude/fundacao.aspx>, assim como a FERSEB enviará via e-mail ou fax, ATA do resultado do julgamento das propostas para cada um dos participantes.
10.2 Estarão legitimados na apresentação de recurso, os representantes legais da empresa e/ou aqueles por procuração específica.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos no setor de compras da FERSEB, na **Rua Gerson França, 9-42** - Bairro Centro, Bauru – São Paulo, CEP: 17015-200, no horário das 8:00 às 17:00 horas.

11.2 Todas as dúvidas eventualmente surgidas deverão ser apresentadas por escrito e encaminhadas ao endereço mencionado na cláusula 11.1 deste Memorial ou através do Telefone (14) 3012-0883 ou (14) 3010-8038.

11.3 Segue anexo ao presente Memorial:

11.3.1 Anexo I – **DESCRIPTIVO DE SERVIÇOS (modelo de proposta)**

11.3.2 Anexo II – MINUTA DO CONTRATO

Bauru, 30 de setembro de 2020.

Dra. Claudia de Almeida Prado e Piccino Sgavioli
Diretora da Fundação Estatal Regional de Saúde - Região de Bauru

ANEXO I DESCRITIVO DE SERVIÇOS – (modelo da proposta)

Item	Qtde.	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	01	SERVIÇO	<p>CURSO COMPLETO PARA CAPACITAÇÃO EM LICITAÇÕES, CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, FORMAÇÃO DE PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO.</p> <p>Com ênfase na formação de equipe de compras e licitações e focado em compras estatais. Deve abranger todas as etapas do processo. Baseado na Lei 8.666/93, 10.520/02, novo Decreto Federal 10.024 e decreto 9.412/18. Ênfase prática nos procedimentos necessários para a realização do pregão à luz da Lei e relacionamento com a Lei 8.666/93 e todos as atualizações legais concernentes ao PREGÃO bem como capacitar os pregoeiros e sua equipe de apoio na condução de sessões eletrônicas pelos sistemas mais utilizados.</p> <p>O curso deverá habilitar todos os envolvidos no processo a atender as exigências legais.</p> <p>Escopo mínimo do conteúdo programático do curso:</p> <ul style="list-style-type: none"> • ABERTURA DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO (Licitação Dispensa e Inexigibilidade) <ul style="list-style-type: none"> - Especificações de objeto, - Normas ABNT • FRACIONAMENTO DE LICITAÇÃO • RESERVA ORÇAMENTÁRIA (PPA, LDO E LOA E A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL). • MODALIDADES DE LICITAÇÃO: <ul style="list-style-type: none"> - Pregão / Concorrência / Tomada de preços / Convite / Concurso e Leilão 		

			<ul style="list-style-type: none">- inversão das fases de julgamento e a utilização do sistema eletrônico• TIPOS DE LICITAÇÃO:<ul style="list-style-type: none">- Menor preço / Melhor técnica / Técnica e preço / Maior lance ou oferta• ELABORAÇÃO DO EDITAL E DO INSTRUMENTO DE CONVITE• EMPATE, AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE• PRODUTOS MANUFATURADOS E SERVIÇOS DE ORIGEM NACIONAL• DOCUMENTOS A SEREM EXIGIDOS E OS CASOS ESPECÍFICOS DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE• COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES• FASES DA LICITAÇÃO• AS REGRAS DO PREGÃO ELETRÔNICO• PUBLICIDADE DOS ATOS E POSSIBILIDADE DE DISPENSAR A PUBLICAÇÃO EM ÓRGÃO DE IMPRENSA OFICIAL E O USO DOS SÍTIOS ELETRÔNICOS DAS LICITADORAS• ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO• HOMOLOGAÇÃO, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO• IMPUGNAÇÕES AOS EDITAL E RECURSOS ADMINISTRATIVOS• O PREGÃO ELETRÔNICO – conceitos, estrutura, abrangência, finalidades, princípios, quando são recomendados os	
--	--	--	---	--

			<p>pregões presenciais e o eletrônico;</p> <ul style="list-style-type: none"> • DEFINIÇÃO DO OBJETO NO PREGÃO • FRACIONAMENTO E PARCELAMENTO DO OBJETO • ELABORAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS. • PROCESSO DO PREGÃO: Fase interna: principais características e os procedimentos necessários; Fase externa do Pregão: passo a passo e principais atos; • INVERSÃO DE FASES E CONSEQUÊNCIAS JURÍDICAS; • PROCESSO DE NEGOCIAÇÃO; • PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO E PREGOANTES – atribuições, faculdades e etc. • A SESSÃO DO PREGÃO – análises dos principais sistemas utilizados. • ESTUDO DE CASOS. • DECLARAÇÃO DO VENCEDOR, RECURSOS, RAZÕES E CONTRA-RAZÕES RECURSAIS • PUBLICIDADE DO EDITAL E DOS ATOS DO PREGÃO PROVIDÊNCIAS DE ENCERRAMENTO - O DECRETO 5.504, DE 05 DE AGOSTO DE 2005 • A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 (Simples Nacional) E O PREGÃO <p>Deverão estar inclusos na proposta todo material de apoio para aprendizagem e suporte necessários à execução do curso. (mínimo de 4 participantes)</p> <p>CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 60 HORAS.</p>		
--	--	--	--	--	--

- A Pesquisa deverá conter os requisitos abaixo:

01. Razão Social, endereço, carimbo ou número do C.N.P.J. do proponente;
02. Data e assinatura do proponente;
03. Marca/modelo do produto cotado quando houver.

ANEXO II

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO nº..... /20 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO EM LICITAÇÕES, CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E FORMAÇÃO DE EQUIPE DE PREGOEIROS.

Por este contrato de prestação de serviços, de um lado **FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE (DA REGIÃO DE BAURU) - FERSEB**, localizada na Rua Gerson França, nº. 9-42, Centro, Bauru – São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.845.437/0001-33, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado **XXXXXXXXXXXX**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede Na Rua XXXXXXXXX, nº XXXX – Bairro XXXXXXX, Município de XXXXXXX - Estado de XXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pela seu Sócio Diretor, tem entre si justo e contratado o que segue, tendo em vista o constante e decidido na **CARTA CONVITE / PROCESSO Nº 066/2020**.

1.0 DO OBJETO E DO SERVIÇO

1.1 Trata o presente da Prestação de Serviços de **capacitação em licitações, contratos administrativos, formação de pregoeiros e equipe de apoio** para os funcionários da sede da fundação estatal regional de saúde (da região de Bauru), segundo descrição abaixo:

Item	Qtde.	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	01	SERVIÇO	CURSO COMPLETO PARA CAPACITAÇÃO EM LICITAÇÕES, CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, FORMAÇÃO DE PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO. Com ênfase na formação de equipe de compras e licitações e focado em compras estatais. Deve abranger todas as etapas do processo. Baseado na Lei 8.666/93, 10.520/02, novo Decreto Federal 10.024 e decreto 9.412/18. Ênfase prática nos procedimentos necessários para a realização do pregão à luz da Lei e relacionamento com a Lei 8.666/93 e todos as atualizações legais concernentes ao PREGÃO bem como capacitar os pregoeiros e sua equipe de apoio na condução de sessões eletrônicas pelos sistemas mais utilizados.		

			<p>O curso deverá habilitar todos os envolvidos no processo a atender as exigências legais.</p> <p>Escopo mínimo do conteúdo programático do curso:</p> <ul style="list-style-type: none"> • ABERTURA DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO (Licitação Dispensa e Inexigibilidade) <ul style="list-style-type: none"> - Especificações de objeto, - Normas ABNT • FRACIONAMENTO DE LICITAÇÃO • RESERVA ORÇAMENTÁRIA (PPA, LDO E LOA E A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL). • MODALIDADES DE LICITAÇÃO: <ul style="list-style-type: none"> - Pregão / Concorrência / Tomada de preços / Convite / Concurso e Leilão - inversão das fases de julgamento e a utilização do sistema eletrônico • TIPOS DE LICITAÇÃO: <ul style="list-style-type: none"> - Menor preço / Melhor técnica / Técnica e preço / Maior lance ou oferta • ELABORAÇÃO DO EDITAL E DO INSTRUMENTO DE CONVITE • EMPATE, AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE • PRODUTOS MANUFATURADOS E SERVIÇOS DE ORIGEM NACIONAL • DOCUMENTOS A SEREM EXIGIDOS E OS CASOS ESPECÍFICOS DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE • COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES 		
--	--	--	---	--	--

			<ul style="list-style-type: none"> • FASES DA LICITAÇÃO • AS REGRAS DO PREGÃO ELETRÔNICO • PUBLICIDADE DOS ATOS E POSSIBILIDADE DE DISPENSAR A PUBLICAÇÃO EM ÓRGÃO DE IMPRENSA OFICIAL E O USO DOS SÍTIOS ELETRÔNICOS DAS LICITADORAS • ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO • HOMOLOGAÇÃO, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO • IMPUGNAÇÕES AOS EDITAL E RECURSOS ADMINISTRATIVOS • O PREGÃO ELETRÔNICO – conceitos, estrutura, abrangência, finalidades, princípios, quando são recomendados os pregões presenciais e o eletrônico; • DEFINIÇÃO DO OBJETO NO PREGÃO • FRACIONAMENTO E PARCELAMENTO DO OBJETO • ELABORAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS. • PROCESSO DO PREGÃO: Fase interna: principais características e os procedimentos necessários; Fase externa do Pregão: passo a passo e principais atos; • INVERSÃO DE FASES E CONSEQUÊNCIAS JURÍDICAS; • PROCESSO DE NEGOCIAÇÃO; • PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO E PREGOANTES – atribuições, faculdades e etc. • A SESSÃO DO PREGÃO – análises dos principais sistemas utilizados. • ESTUDO DE CASOS. • DECLARAÇÃO DO VENCEDOR, RECURSOS, RAZÕES E CONTRA-RAZÕES RECURSAIS • PUBLICIDADE DO EDITAL E DOS ATOS DO 		
--	--	--	--	--	--

			<p style="text-align: center;">PREGÃO PROVIDÊNCIAS DE ENCERRAMENTO</p> <p style="text-align: center;">- O DECRETO 5.504, DE 05 DE AGOSTO DE 2005</p> <ul style="list-style-type: none"> • A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 (Simples Nacional) E O PREGÃO <p>Deverão estar inclusos na proposta todo material de apoio para aprendizagem e suporte necessários à execução do curso. (mínimo de 4 participantes)</p> <p>CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 60 HORAS.</p>		
--	--	--	---	--	--

2. DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA

2.1 A entrega do serviço de curso de formação em licitações e formação de equipe de pregoeiros se dará no prazo de **até 30 (trinta) dias** a contar da data de assinatura do contrato na Sede Fundação Estatal Regional de Saúde (FERSB) Bauru, Rua Gerson França, 9-42 - Centro – Bauru/SP.

2.2 A CONTRATADA efetuará o treinamento de um mínimo de 4 (quatro) funcionários de acordo com o especificado no presente termo de referência.

2.3 A CONTRATADA deverá emitir nota fiscal ou fatura correspondente ao serviço ofertado.

2.4 A FERSB se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição.

2.5 Na Nota Fiscal deverá constar “FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE – REGIÃO DE BAURU, RUA GERSON FRANÇA, 9-42, C.N.P.J. 20.845.437/0001-33, CEP: 17015-200”, **PROCESSO Nº 066/2020 – SEDE ADMINISTRATIVA.**

3.0 DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1 Os serviços serão iniciados somente após a assinatura do Contrato.

3.2 A CONTRATADA deverá adotar medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos materiais e pessoais a seus funcionários, a seus prepostos e a terceiros, pelos quais será inteira responsável.

3.3 Durante a execução do contrato a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e seguros decorrentes e todas aquelas necessárias à prestação dos serviços objeto da presente Carta Convite;

4.0 DOS PREÇOS E DOS PAGAMENTOS

4.1 O preço a ser obedecido, durante a vigência deste contrato, é aquele constante da proposta da CONTRATADA da Carta Convite / Processo nº **066/2020.**

4.2 O pagamento será efetuado no último dia útil do mês subsequente ao mês do início da prestação do serviço desde que tenha sido executado de acordo com o Contrato e devidamente atestado pela FERSB, mediante a apresentação das Certidões de Quitação do INSS, FGTS e IR. A respectiva Nota Fiscal deve ser emitida no mês de competência.

4.3 A CONTRATADA deverá indicar, com a documentação fiscal, o **número da conta corrente, da Agência e o Banco**, a fim de agilizar o seu recebimento.

4.4 Em nenhuma hipótese serão aceitos títulos via cobrança bancária.

4.5 As despesas com a execução deste contrato, bem como seus pagamentos, correrão por conta dos recursos próprios da FERSB.

5.0 DO VALOR

5.1 Dá-se ao presente contrato o valor total de R\$_____.

6.0 DO REAJUSTE

6.1 Os valores apresentados em proposta não serão reajustados, salvo nos casos de alterações contratuais previstas no regulamento interno da fundação estatal regional de saúde – região de Bauru para a área de compras e contratação de serviços de terceiros e obras.

7.0 DA RESCISÃO E SANÇÕES

7.1 O não cumprimento das obrigações contratuais pelas partes poderá ensejar rescisão contratual, sendo lícito a qualquer das partes denunciá-lo a qualquer tempo, com antecedência mínima de (30) trinta dias, sem que caiba a outra parte direito de indenização de qualquer espécie.

7.2 O presente Contrato poderá ser rescindido amigavelmente, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

7.3 São hipóteses de rescisão por culpa da CONTRATANTE:

a) O atraso do pagamento das faturas superiores à 60(sessenta) dias.

7.4 São hipóteses de rescisão por culpa da CONTRATADA:

a) Inadimplente de qualquer cláusula ou condição do presente Contrato;

b) Interrupção, parcial ou total, na execução dos serviços, por um período superior a 5 (cinco) dias, desde que não seja motivado pela CONTRATANTE;

c) Negligência na organização, administrativa e/ou execução dos serviços;

d) Extinção, declaração de insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial e falência da CONTRATADA;

e) Cessão, subcontratação ou transferência total ou parcial dos direitos relativos a esse Contrato, sem a prévia e expressa autorização, por escrito da CONTRATANTE.

f) Atraso no início dos serviços, sem justificativa aceita pelo contratante, pelo prazo de 30 (trinta) dias e demais hipóteses rescisórias mencionadas nos Arts. 78,79 e 80 da Lei 8.666/93.

7.5 A tolerância de uma das partes quanto o descumprimento de qualquer das cláusulas

deste contrato não será interpretado como novação, sendo o mesmo mera tolerância da parte, não descaracterizando o presente contrato.

8.0 DAS PENALIDADES

8.1 Ficam previstas as seguintes penalidades:

8.2 Multa de 3% (três por cento) sobre a parcela remanescente, no Caso de inexecução parcial do contrato.

8.3 Multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total.

8.4 Multa de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso na entrega dos serviços.

8.5 As multas são independentes entre si. A aplicação de uma não exclui a das outras, bem como, das demais penalidades previstas em lei.

8.6 O valor relativo às multas eventualmente aplicadas, será deduzido dos pagamentos que CONTRATANTE efetuar. No caso de impossibilidade, será o valor enviado para cobrança judicial.

9.0 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições iniciais, acréscimos ou supressões no fornecimento, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor adjudicado.

9.2 Fica eleito o foro desta Comarca para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem as partes de comum acordo com as cláusulas, termos e condições do presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bauru, _____ de _____ de 2020.

PELA CONTRATANTE:

PELA CONTRATADA:

Testemunhas:

Nome:

Ass. _____

CPF:

Nome:

Ass. _____

CPF:

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PRIVADO - CNPJ. 20.845.437/0001-33

Rua Gerson França, 9-42 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-200 – Telefone: 14-3104-1452

EMAIL: fundacao.saude@bauru.sp.gov.br
